

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00598

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

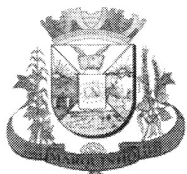
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

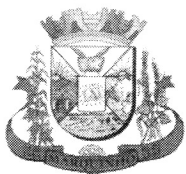
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A conformidade com a infraestrutura onde os certificados em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

CAMILA DE

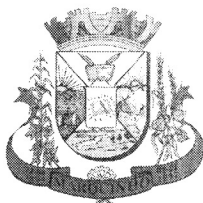
SOUZA

MIECZNIKOWSKI

Assinado de forma
digital por CAMILA DE
SOUZA MIECZNIKOWSKI
Dados: 2026.05.20
09:51:59 -03'00'

CAMILA DE SOUZA MIECZNIKOWSKI

Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

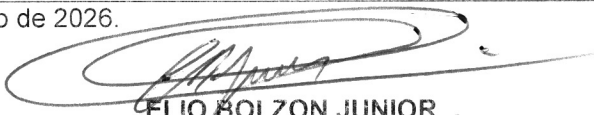
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 61.772.337/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	FIO FLEXIVEL 2,5MM	FLEXFAST	M	1.000,00	1,30	1.300,00
TOTAL DO ITEM						1.300,00

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

132	DISCO LIXA 60	3M	UN	8,00	4,85	26,10
133	DISJUNTOR MONOFÁSICO 75A	LORENZETTI	UN	10,00	24,99	249,90
136	DIABRADA DE FERRO 3/12	SINFER	UN	25,00	7,48	187,25
137	DIABRADA PORTA 3/12	STAN	UN	35,00	3,49	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13MT	KRONA	UN	10,00	22,48	224,80
143	ENXATE FLEXIVEL PVC 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7,5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
147	FACED 15	TRAMONTINA	UN	1,00	51,90	207,60
163	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
172	FIO DE NYLON 3MMX50MTS CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,79	2.897,90
192	FITA AMARELA PRETA 20MTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
195	FLANGE 32MM	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	GOMA DE BARRIO	SEMCEL	UN	100,00	4,15	415,00
215	HASTE CUBRE ATERRAMENTO 2,40X5,8	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
218	INPERMEABILIZANTE ASFALTICO PARA CONCRETO 3 GL	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 800ML	JIMOCUPIM	UN	5,00	35,00	175,00
224	LAVATORIO LAVA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
225	LAVATORIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	88,50	177,00
226	LAVATORIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LUA DE ENXADA 8	KF	UN	25,00	22,50	562,50
238	LUA PARA MOTOSERRA 8X16	KF	UN	10,00	19,50	195,00
239	LUA PARA SERROTE 4/12	KF	UN	4,00	23,50	94,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

240	LUA NYLON MULTISO 0,6MM 10MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
243	LUA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,96	19,60
244	LUA ELETRODUTO 1/2	PLASTILIT	UN	10,00	1,48	14,80
245	LUA ELETRODUTO 3/4	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
261	LUA SOLDADVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,59	15,90
265	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	100,00	1,20	120,00
266	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GAS DE COZINHA	ALIANÇA	M	30,00	7,99	239,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,98	1.497,00
275	MASCARA DE CONFORTO (PO)	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
280	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM FILTRO EMBUTIDO	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
281	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM VALVULA	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
285	MASSA FRIA (CAL FINE) EMBALAGEM COM 18KG	REVOLUCION	SC	50,00	16,90	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA SARRADO APILANADO PINUS	FORRO LAR	DZ	10,00	33,00	330,00
288	MEIA CANA PINUS	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MEIO BLOCO DE CONCRETO	SUL PARANÁ	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PAINEL DE PREMOLEZADO 120X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	168,00	50.700,00
297	PAINEL DE PREMOLEZADO 80X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	156,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO, BATIDO E COM REJUELA	MARMATEC	UN	200,00	59,00	11.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

300	PARAFUSO MADEIRA 4x40	CIDER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	CIDER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LUXO COM BUCHA 12MM	CIDER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SERRAVALDO SOBERBO 14x40	CIDER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SERRAVALDO SOBERBO 51x40	CIDER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	CIDER	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS 07 ALMA DE AÇO	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PE DE COUVA 60CM	VONDER	UN	2,00	65,90	131,80
309	PEDEIRA BRITA Nº 01	DALMINA	M²	200,00	86,90	17.380,00
310	PEDEIRA BRITA Nº 2	DALMINA	M²	25,00	99,00	2.475,00
319	PO DE PEDRA	DALMINA	M²	25,00	139,00	3.475,00
322	PORTA CHAPEADA 80 X 216 LATA	METAL NYRTE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X110	NFPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 1,2M M75 PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO 1,80M 10 MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.085,00	2.160,00
328	POSTE PREMOLEZADO COM ENCAIXE 3,00M	MARMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,90	109,50
330	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	19,00	285,00
332	PREGO 15X21	GERDAU	KG	10,00	26,50	265,00
333	PREGO 18X24	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17X27	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
335	PREGO 15,38	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20,42	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
337	PREGO 20X30	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
338	PREGO 22X42	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 25X72	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

340	PREGO EM AÇO 19X19 UNIDADE	GERDAU	UN	5,00	19,00	95,00
341	PREGO TELHEIRO TORÇIDO 14x16	GERDAU	KG	50,00	18,20	810,00
342	PRIMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO/ANCORHO 16 DENTES	COLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO ESGOTO 10X30MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO ESGOTO 10X150MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO ESGOTO 15X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE COPEL DIVERSAS	VOTORAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
360	RODAVARO COM FINEIS E JAMARA 3,25X100,8	WORKER	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LA 8CM COM ROLUPITO	ROM	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
366	SEALADOR ACRILICO 3,8L	KELING	UN	16,50	28,00	280,00
369	SIFÃO SANFONADO MULTI USO 1,10MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
372	TABUA ESPELHO APILANADO/FRASADA PINUS 14CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
376	TABUA ESPELHO APILANADO/FRASADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TABUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TABUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

381	TABUA PINUS 1X8 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX50MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,80	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
394	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDAVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TEE ELÉTRICO 3	TRAMONTINA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELHA MANGUEIRÃO 3X16X1,20MT	MORLAN	RL	3,00	550,00	1.650,00
399	TELHA MANGUEIRÃO 3X18X1,80MT	MORLAN	RL	3,00	790,00	2.370,00
400	TELHA FIBRO CIMENTO 183X110X0,6M	ISORALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELHA FIBRO CIMENTO 2,4X1,10X0,6M	ISORALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELHA FIBRO CIMENTO 2,4X3,0X0,6M	ISORALITE	UN	800,00	14,20	8.520,00
403	TELHA ROMANA	SEMCEL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TUJOLO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GRÁFICA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM EMT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM EMT	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNID SOLDADVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VALVULA PARA GAS VAZÃO 20KG	ALIANÇA	UN	4,00	28,90	115,60
449	VALVULA LAVATÓRIO SEM LADRO SEM UNHO 1 LONGA	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

458	VIDRO TEMPERADO 4MM	PIFANGLOSS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VIDRO TEMPERADO 6MM	PIFANGLOSS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VIDRO TEMPERADO 8MM	PIFANGLOSS	M²	150,00	175,00	26.250,00
				TOTAL DOS ITENS	582.231,84	

Marquinhos-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

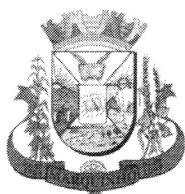
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026					
O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.					
Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDERA LTDA CNPJ Nº 10.842.831.0001-36					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
20	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	ALUMASA ROMA	UN	15,00	28,81 432,15
				TOTAL DO ITEM	432,15

Marquinhos-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.850-000 - Centro - Marquinhos - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026					
O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.					
Fornecedor: FUKALESKI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 46.765.814/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
181	FIO RÁMIL TRIPLEX 3X10MM	CORFIO	M	500,00	4,42 2.210,00
182	FIO RÁMIL TRIPLEX 3X18MM	CORFIO	M	200,00	6,16 1.232



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

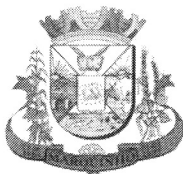
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: STP COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 53.710.803/0001-04 ENDEREÇO: AVENIDA OITOCENTOS, 55, BOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-389, MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E-MAIL: licitacao.sanitop@gmail.com, TELEFONE: (41) 9 9848-0344, REPRESENTANTE: DANIEL JAROSZ STRESSER						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	MOTOSERRA, COM ALAVANCA MULTIFUNCIONAL (QUE PERMITA O MANEJAMENTO POR SÓ UMA ALAVANCA) COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE: - TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,6 L - POTÊNCIA 5 CV -SABRE 3/8 1,6MM - PESO MÁXIMO DE 7KG	VULCAN/ VS620	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL DO ITEM						3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

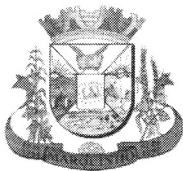
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

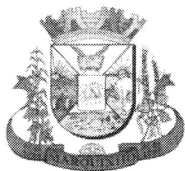
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

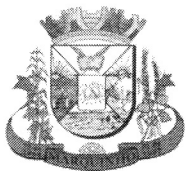
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

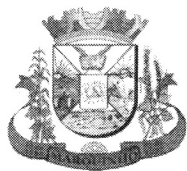
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



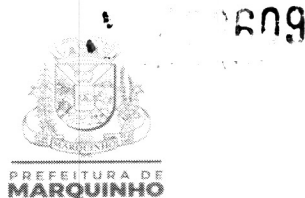
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

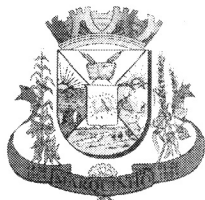
Prefeito Municipal

DANIEL JAROSZ
STRESSER:0853
531202930

Digitally signed by
DANIEL JAROSZ
STRESSER:0853
1202930

DANIEL JAROSZ STRESSER

Representante da Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: STP COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 53.710.803/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	MOTOSERRA, COM ALAVANCA MULTIFUNCIONAL (QUE PERMITA O MANEJAMENTO POR SÓ UMA ALAVANCA) COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE: - TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,6 L - POTÊNCIA 5 CV -SABRE 3/8 1,6MM - PESO MÁXIMO DE 7KG	VULCAN/ VS620	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL DO ITEM						3.200,00

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

132	DISCO LIXA 60	3M	UN	6,00	4,85	29,10
133	DISJUNTOR MONOFASICO 75A	LORENZETI	UN	10,00	24,99	249,90
136	DIABRADIÇA DE FERRO 3 1/2	SINFER	UN	25,00	7,49	187,25
137	DOBRIADICA PORTA 3 1/2	STAN	UN	25,00	3,40	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13/11	KRONA	UN	10,00	22,48	224,80
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7 5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
157	FACAO 16	TRAMONTINA	UN	4,00	51,50	206,00
163	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
172	FIO DE NYLON 3MMX50MTS PARA CONTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,79	2.897,90
192	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 20XMTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 20MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
195	FLANGE 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	GORRA DE BARRO SEMEL	UN	100,00	4,15	415,00	
215	HASTE ATERAMENTO 2,4X3,5 12,7MM	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
216	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO PARA CONCRETO 3 L	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 800ML	JIMCOUPIM	UN	5,00	33,00	165,00
234	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	88,50	177,00
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8	KF	UN	25,00	22,50	562,50
240	LIMA PARA MOTOSERRA 8X316	KF	UN	10,00	19,50	195,00
240	LIMA PARA SERROTE 4 1/2	KF	UN	4,00	23,50	94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

240	LINHA NYLON MULTIFUSO 0,9MM 100MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
241	LUA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,59	15,90
244	LUA ELETRODUTO 1/2	PLASTILIT	UN	10,00	1,48	14,80
245	LUA ELETRODUTO 1/2	PLASTILIT	UN	10,00	1,59	15,90
247	LUA ELETRODUTO 1/2	PLASTILIT	UN	10,00	1,59	15,90
261	LUA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	M	100,00	1,20	120,00
265	MANUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
266	MANUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANUEIRA PRETA 3MMX5MM	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANUEIRA TRANÇADA PARA GAS DE COZINHA	ALIANÇA	M	30,00	7,59	229,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,59	1.377,00
275	MASCARA DE CONFORTO (PO)	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
280	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM FILTRO EMBUTIDO	WORKER	UN	100,00	1,59	159,00
281	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM VALVULA	WORKER	UN	100,00	1,59	159,00
285	MASSA FINA (CAL FINO) EMBALAGEM COM 15KG	REVICOLOR	SC	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA/ARRABO APLANADO PINUS	FORRO LAR	OZ	10,00	33,00	330,00
288	MEIA CANA PINUS	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MED BLOCO DE CONCRETO	SUL PARANA	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PANEL DE PREMOLDADO 120X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	169,00	50.700,00
297	PANEL DE PREMOLDADO 90X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	159,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARIMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO BATIDO E COM TRILHA	MARIMATEC	UN	200,00	59,00	11.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	CISER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LIXO COM BUCHA 12MM	CISER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	CISER	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS C/ ALMA DE AGU	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PE DE CABRA 10CM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 01	DALMINA	M³	200,00	89,00	17.800,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	25,00	90,00	2.250,00
311	RO DE PEDRA	DALMINA	M³	25,00	139,00	3.475,00
322	ROTA CHAFADA 80 X 2 1/2 LATA	METAL NORTE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X120	NEPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO 8,40M MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.095,00	2.190,00
328	POSTE PREMOLDADO COM ENCAIXE 3,20M	MARIMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,90	109,50
330	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	16,90	253,50
331	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	26,50	397,50
333	PREGO 16X16	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17X17	GERDAU	KG	8,00	11,50	92,00
335	PREGO 18X18	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20X20	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
337	PREGO 20X30	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
338	PREGO 22X22	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 25X25	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

340	PREGO EM AÇO 10X10 UNIDADE	GERDAU	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TELHEIRO TORCIDO 1KG	GERDAU	KG	50,00	16,20	810,00
342	PRIMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO/ANCINHO DENTES	COLLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO 100X75MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO 100X75MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO 150X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE DIVERSAS CORES	VOTRAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
360	REDUTOR COM PNEUS E CAMARA 3 260,00L	WORKER	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LA 9CM COM SUPORTE	ROMA	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
366	SELADOR ACRILICO 3,6L	KILLING	UN	10,00	26,00	260,00
369	SIFÃO SANFONADO MULTI USU 110MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,89	117,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 290GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
372	TABUA ESPELHO APLANADO/FRASADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
373	TABUA ESPELHO APLANADO/FRASADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
374	TABUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
375	TABUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

381	TABUA PINUS 1X8 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TELA 100X300MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 160MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,80	156,00
388	TE ESGOTO 160MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
394	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDAVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TEE ELÉTRICO 3 ENTRADAS	TRAMONTINA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANGUEIRA 21X18X1,20M	MORLAN	RL	3,00	550,00	1.650,00
399	TELA MANGUEIRA 21X18X1,20M	MORLAN	RL	3,00	780,00	2.370,00
400	TELHA FIBRO CIMENTO 183X110XMM	ISORALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44X1,10XMM	ISORALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44X1,50XMM	ISORALITE	UN	600,00	14,20	8.520,00
403	TELHA ROMANA	SEMISIL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TUOLO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATÓRIA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
428	TUBO ESGOTO 150MM COM 8MT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM 8MT	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNIAO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VALVULA PARA GAS VAZAO 20X30	ALIANÇA	UN	4,00	29,80	119,60
449	VALVULA LAVATÓRIO SEM LONGA	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

456	VIDRO TEMPERADO 4MM	PIFANGLOSS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VIDRO TEMPERADO 6MM	PIFANGLOSS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VIDRO TEMPERADO 8MM	PIFANGLOSS	M²	150,00	170,00	25.500,00
				TOTAL DOS ITENS		582.231,84

Marinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026						
O MUNICÍPIO DE MARINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado:						
Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ Nº 10.942.831.0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	ALUMASAI ROMA	UN	15,00	28,81	432,15
				TOTAL DO ITEM		432,15

Marinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

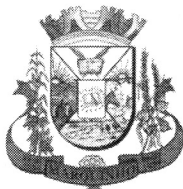
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.200/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.160-000 - Centro - Marinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026						
O MUNICÍPIO DE MARQUINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, toma à público o Registro de Preços, referente à Abastecimento, assinada em 07 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.						
Fornecedor: PUKALESKI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 46.755.881/0001-37						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X1/1MM	CORFIO	M	500,00	4,42	2.210,00
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X1/1MM	CORFIO	M	200,00	6,16	1.232,00
183	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	CORFIO	M	1.000,00	1,22	1.220,00
355	REX ARMAÇÃO DUPLA	OLIVO	UN	6,00	32,58	195,48
356	REX ARMAÇÃO TRÍPLA	OLIVO	UN	6,00	71,08	426,48
357	REX ARMAÇÃO UNITÁRIA	OLIVO	UN	6,00	25,00	150,00
359	ROÇADERA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L 35 CILINDRADA (CMV) POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.552,3 (KW/CV) COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 10.000RPM COM CABO MULTIFUNCIONAL E CINTO DE DÚPLO SUPORTE.	BRANCO	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
374	SOPRADOR DE FOLHAS, PARA MANEJAMENTO COM UMA MÃO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE -TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L - MOTOR DE 25 CILINDRADAS -POTÊNCIA DE 1.0CV -VAZÃO DE AR DE 700 M³/H -PESO MÁXIMO DE 5 KG	BRANCO	UN	2,00	1.500,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA CNPJ Nº 55.110.110/0001-06 ENDEREÇO: RUA DOS SABIÁS, 199, VILA INDUSTRIAL, CEP 85.303-520, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: contato@marjon.com.br, TELEFONE: (42) 3635-4246, REPRESENTANTE: DOUGLAS GUERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
307	PAVER CONCRETO	PRÓPRIA	M²	1.000,00	83,99	83.990,00
VALOR TOTAL DO ITEM						83.990,00

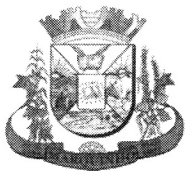
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



613

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

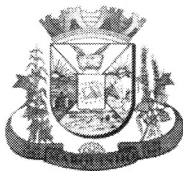
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

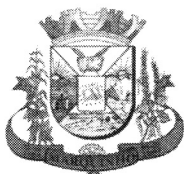
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



215

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

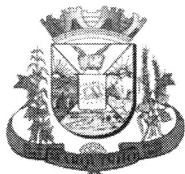
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

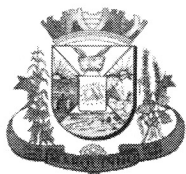
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR em 07 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

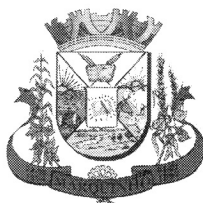
DOUGLAS GUERRA

Data: 07/07/2026 11:41:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS GUERRA

Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA CNPJ Nº 55.110.110/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
307	PAVER CONCRETO	PROPRIA	M²	1.000,00	83,99	83.990,00
VALOR TOTAL DO ITEM						83.990,00

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente.
Suplemento integrante da edição 4886 do jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição parcelada de material de artesanato para as oficinas dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 22 de maio de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Marquinho
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.304-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada no dia 09/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: POSSESSOR FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 16.435.432/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PAVÃO COCOTÉ	PREZINER	UN	1.000,00	83,48	83.480,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS	83.480,00

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Marquinho
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.304-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada no dia 09/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: ATRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 16.435.432/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TELA GALVANIZADA 2,00x3,00M	WONDER	ML	2,00	697,90	1.395,80
					TOTAL DOS ITENS	1.395,80

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Marquinho
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.304-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057092

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada no dia 09/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: TRANSFUSIONAL LTDA CNPJ Nº 33.703.530/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	FORTIFICANTES E APLICADORES DE CIMENTO PARA RECONSTRUÇÃO VASIS DE PAVIMENTO E LOUÇAS	TON	5.000,00	600,00	3.000.000,00	
3	PINTURA DE FOLHA DE GALVANIZAÇÃO DE LOUÇAS COM TINTA RESINA ACRILICA	M²	250,00	42,50	10.625,00	
4	PLACA DE GALVANIZAÇÃO REPLETA TUBO METALICO	UN	40,00	775,00	31.000,00	
5	RECONSTRUÇÃO DE BASE FORTIFICAMENTO DE VALA COM MANTIMENTO GRANULAR	M³	6.000,00	330,00	1.980.000,00	
					TOTAL DOS ITENS	5.021.625,00

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Marquinho
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.304-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada no dia 09/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: SOC ARBITRAGEM E REGISTRO LTDA CNPJ Nº 47.039.070/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA COM EQUIPAMENTOS PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (FUTSAL) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR	UN	30,00	500,00	15.000,00
002	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA COM EQUIPAMENTOS PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO NA MODALIDADE DE FUTSAL (EM GRÁFICO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR	UN	40,00	375,00	15.000,00
003	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA COM EQUIPAMENTOS PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (FUTSAL) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR	UN	30,00	590,00	17.700,00
TOTAL DOS ITENS					47.700,00

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635-1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam reconvocados os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de Porto Barreiro, Virmundo, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, membros da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, às 14:30h, na sede do Consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Termo de Fomento da Agência Transfusional;
- Execução segura de veículos;
- Transportes de Pacientes;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2026.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Secretaria Executiva Assiscope



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº: 024/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMUNDO, inscrito no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZYA
CONTRATADO: CRISTINA WZORK, inscrita no CPF nº 069.761.099-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº: 023/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMUNDO, inscrito no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZYA
CONTRATADO: IZABEL MARIA DOMBROSKI, inscrita no CPF nº 069.806.085-17
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº: 025/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMUNDO, inscrito no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZYA
CONTRATADO: JOELMA SOARES DOMINGUES, inscrita no CPF nº 081.373-089-63
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº: 024/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMUNDO, inscrito no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZYA
CONTRATADO: NATACHA VAPABOWSKI GOMES, inscrita no CPF nº 067.791.419-19
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Qualquer forma de abuso é **CRIME**

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser
DENUNCIADOS

Não espere a pior ameaça. Em caso de suspeita, denuncie.
Canal de Denúncia: 0800 015 1199
Ouvidoria: 0800 015 1199
Fone: 41 3091-1199
Site: www.ouvidoria.pr.gov.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

f /JORNALCORREIO @JORNALCORREIO

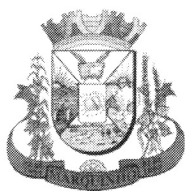
O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 46.423.434/0001-03 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 888, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 99.709-370, MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E-MAIL: atrium.vendas@gmail.com, TELEFONE: (54) 30-15-2661, REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUESKI						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
397	TELA GALINHEIRO 2X22X1,5MT	VONDER	RL	3,00	390,00	1.170,00
TOTAL DO ITEM						1.170,00

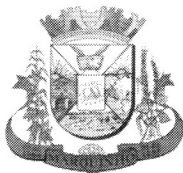
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

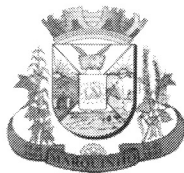
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

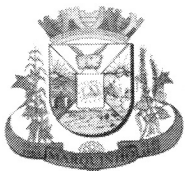
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

623

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

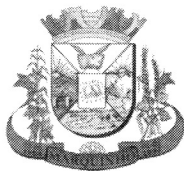
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

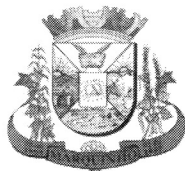
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

* confirmado com a assinatura digital verificado em:
<https://seipro.gov.br/assinado-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

ATRIUM INDUSTRIA
E COMERCIO DE
FERRAGENS

LTDA:4642343400010

3

Assinado digitalmente por: ATRIUM INDUSTRIA E
COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA:46423434000103
NO: C=BR, CN=ATRIUM INDUSTRIA E
COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA:46423434000103, L=ERECHIM, O=ICP-
Brasil, OU=videconferencia, ST=RS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.05.21 17:34:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI

Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 46.423.434/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
397	TELA GALINHEIRO 2X22X1,5MT	VONDER	RL	3,00	390,00	1.170,00
TOTAL DO ITEM						1.170,00

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4886 do jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de material de assistência social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11.06.2026 - Horário: 09:00 horas, Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 22 de maio de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 05/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: FOMECALOR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 06.023.443/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	PARAFUSO C/ROSCA	PRONIA	M	1.000,00	R\$1,49	R\$1.490,00
					VALOR TOTAL DO ITEM	R\$1.490,00

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 05/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: ATHEM INGENHARIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 06.023.443/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	TELA GALVANIZADA 1,00x2,00	YONDER	M²	1,00	R\$1,70	R\$1,70
					VALOR TOTAL DO ITEM	R\$1,70

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 05/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: S&P INVENTARIAS E SEGURANCA LTDA CNPJ Nº 07.503.951/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FORNecimento e aplicação de tinta para impermeabilização de paredes e laje	YON	M²	50,00	R\$6,00	R\$300,00
2	PINTURA DE TELA DE SIMULAÇÃO DE LOMBADA COM TINTA RESINA ACRILICA	M²	M²	250,00	R\$4,50	R\$1.125,00
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA SUPORTE METALICO	UN	UN	40,00	R\$7,00	R\$280,00
5	REFORÇAMENTO DE BASE PREPARAMENTO DE VALA COM MATEMÁTICA, QUADRA	M²	M²	500,00	R\$3,00	R\$1.500,00
					VALOR TOTAL DO ITEM	R\$3.205,00

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 10 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 14/05/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: SOC ARRETRAGENS E SEGURANCA LTDA CNPJ Nº 07.503.951/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	EQUIPE DE ARREBRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (FUTEBOL) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PI	UN	10,00	500,00	15.000,00
002	EQUIPE DE ARREBRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTEBOL (EM JOGOS) FECHADO, NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PI	UN	40,00	175,00	14.800,00
003	EQUIPE DE ARREBRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (FUTEBOL) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PI	UN	30,00	360,00	11.400,00
TOTAL DOS ITENS					41.200,00

Marquinho-PR, em 10 de maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-19
RUA DIOSIO PINTO, 1220 - 1º ANDAR - CEP 85.201-280 - CENTRO - FONE: (42) 3626 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam reconvidados os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, convidados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, às 14:30h, na sede do Consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Termo de Fomento da Agência Transfusional;
- Execução seguro de veículos;
- Transportes de Pacientes;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2026.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-19
RUA DIOSIO PINTO, 1220 - 1º ANDAR - CEP 85.201-280 - CENTRO - FONE: (42) 3626 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Secretaria Executiva Assiscope



Município de Marquinho
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 023-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, modo de representação pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZA
CONTRATADO: CRISTINA WZOREK, inscrita no CPF nº 069.761.009-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Marquinho
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 022-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, modo de representação pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZA
CONTRATADO: IZABEL MARIA DOMIBROSKI, inscrita no CPF nº 050.906.694-37
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Marquinho
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 025-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, modo de representação pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZA
CONTRATADO: JOELMA SOARES DOMINGUES, inscrita no CPF nº 081.371.459-05
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Marquinho
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, nº 112 - CEP 85.200-280 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 024-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 05.587.622/0001-74, modo de representação pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZA
CONTRATADO: NATACHA S ZAP AHOVSKI COMES, inscrita no CPF nº 067.191.439-05
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Qualquer forma de abuso é **CRIME**

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser
DENUNCIADOS

Para contar a sua história, não cale os seus olhos, denuncie.

Considere: Fone: 3635-2944 (42) - para denúncias de crimes.

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Deixe o seu relato em: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Assessoria: Rua 7 de Setembro, nº 112 - Centro - Marquinho - PR

Correio
DO POVO DO PARANÁ